ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

A Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio.

As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprila, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar seguiu as orientações previstas na Lei 14.133/2021. Com efeito, para os fins desta Lei, considera-se:

> *Art. 6º, XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprila, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

OBJETO: Contratação de apresentação artística de "ALINNE REIS E BANDA" para realização de show nas festividades comemorativas aos 65 anos da Emancipação Política do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no dia 28 de dezembro de 2026, às 23h, na Praça de Eventos, com duração de 120 minutos (02 horas).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de composição da programação artística das festividades comemorativas aos **65 anos da Emancipação Política do Município de Riacho dos Cavalos/PB**, marco de especial relevância histórica, institucional, cultural e social para a comunidade local.

A celebração do aniversário municipal constitui oportunidade de valorização da trajetória político-administrativa de Riacho dos Cavalos, de preservação da memória coletiva e de fortalecimento da identidade local. As atividades realizadas nesse contexto possuem importância que ultrapassa o caráter recreativo, permitindo à Administração promover ações voltadas à cultura, ao lazer, à convivência comunitária e à ocupação positiva dos espaços públicos.

A programação artística aberta ao público representa instrumento de ampliação do acesso a manifestações culturais e de incentivo à participação popular nas comemorações. Além da dimensão cultural, eventos desse porte tendem a produzir reflexos sobre a economia local em razão da circulação adicional de pessoas, do incremento temporário da demanda por alimentação, comércio, transporte, hospedagem e outros serviços e da geração de oportunidades de renda associadas à festividade.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de contratação de atração musical compatível com a natureza do evento e com o perfil sociocultural do público regional. **"ALINNE REIS E BANDA"** apresenta atuação consolidada no segmento do forró, gênero musical de forte identificação com o público nordestino e com as festividades populares da região.

A documentação apresentada registra **trajetória profissional superior a duas décadas**, com atuação em diferentes grupos musicais e passagem, entre **2012 e 2015, pela Banda Saia Rodada**, além do desenvolvimento posterior de carreira solo. O material também contempla lançamentos musicais, projeto audiovisual comemorativo dos vinte anos de carreira e indicadores recentes de presença digital, utilizados como elementos auxiliares para demonstrar o **reconhecimento da atração perante o público**.

Também constam registros de apresentações realizadas em eventos promovidos por municípios e outras entidades, inclusive apresentação em **Festa de Emancipação Política do Município de Pilões/PB**, em praça pública, circunstância que evidencia experiência concreta da atração em evento de natureza semelhante ao ora planejado.

A apresentação em Riacho dos Cavalos está prevista para o dia **28 de dezembro de 2026, às 23h, na Praça de Eventos, com duração de 120 minutos (02 horas)**, integrando a programação comemorativa do 65º aniversário de emancipação política.

A natureza do mercado artístico impede que diferentes atrações sejam tratadas como serviços homogêneos e perfeitamente substituíveis. Identidade artística, repertório, trajetória, reconhecimento, estilo, disponibilidade e relação com o público integram a própria solução cultural pretendida. Por essa razão, a escolha de determinada atração demanda análise individualizada e deverá ser processada mediante **inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais aplicáveis.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária para assegurar atração musical compatível com a programação oficial, ampliar a atratividade das festividades, proporcionar lazer e acesso à cultura à população e contribuir para os efeitos sociais, turísticos e econômicos associados à comemoração dos **65 anos do Município**.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação insere-se no planejamento das ações culturais e comemorativas do Município de Riacho dos Cavalos/PB, especialmente aquelas relacionadas à promoção de festas populares, atividades culturais, valorização da história local e oferta de atividades de lazer à população.

A realização das festividades alusivas aos 65 anos da Emancipação Política guarda compatibilidade com as políticas municipais de incentivo à cultura e com o calendário oficial de eventos, devendo a despesa observar as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro de 2026.

A classificação orçamentária utilizada nos processos culturais da Secretaria contempla a ação 13.392.0018.2069 – Promoção de Festas Populares e Atividades Culturais, com elementos destinados a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. A efetiva fonte de recursos e a disponibilidade suficiente deverão ser formalmente certificadas pelo setor contábil antes da assunção do compromisso.

A previsão orçamentária está vinculada à seguinte classificação informada pela Administração:

21.30 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13.392.0018.2069 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
989 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
991 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar **requisitos gerais, técnicos, artísticos, operacionais, documentais e logísticos** compatíveis com a realização de apresentação musical ao vivo em evento público.

A solução deverá assegurar **01 apresentação artística de "ALINNE REIS E BANDA", no dia 28 de dezembro de 2026, às 23h, na Praça de Eventos de Riacho dos Cavalos/PB, com duração de 120 minutos (02 horas)**, integrada à programação oficial das festividades dos **65 anos da Emancipação Política**.

A apresentação deverá ser efetivamente realizada pela atração indicada, preservando suas características próprias de **repertório, identidade artística, formação musical e padrão de apresentação**. Deverá ser garantida a presença da equipe artística e técnica indispensável ao desenvolvimento do show, cabendo à contratada organizar os profissionais necessários à execução e responder pelos respectivos vínculos e encargos assumidos.

A pessoa jurídica contratada deverá possuir legitimidade para assumir a obrigação. A documentação societária demonstra que **ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA é a única sócia da empresa ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA**, denominação social da pessoa jurídica responsável pela contratação da apresentação artística, e que **DAYVID OLIVEIRA DE ALMEIDA figura como administrador não sócio com poderes de representação**. Essa configuração deverá permanecer claramente demonstrada no processo, evitando enquadramento artificial como mera intermediação de empresário terceiro.

Deverão ser mantidos válidos os documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista** exigíveis, com renovação das certidões que perderem validade antes da formalização. A instrução deverá conter documentação suficiente para demonstrar o **reconhecimento da atração perante o público e a compatibilidade do valor contratado**.

No aspecto operacional, a execução deverá observar os horários definidos pela organização, os procedimentos de acesso ao palco, passagem de som, montagem e utilização dos equipamentos necessários. A infraestrutura disponibilizada pela Administração ou por prestadores correlatos deverá ser tecnicamente compatível com as exigências do show, especialmente quanto a **palco, sonorização, iluminação, energia e camarim**.

Conforme a proposta comercial apresentada em **11 de setembro de 2026**, o valor global compreende **apresentação artística, transporte e alimentação, cachês da equipe, impostos e comissão**, além das despesas e encargos assumidos pela empresa em relação aos profissionais envolvidos. A delimitação de responsabilidades deverá ser preservada nos instrumentos posteriores para evitar duplicidade de custeio.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa corresponde a **01 apresentação artística**, adotando-se como unidade de medida **SHOW**. O quantitativo decorre diretamente do objeto pretendido, consistente na participação de **"ALINNE REIS E BANDA"**, no dia **28 de dezembro de 2026, às 23h**, na programação comemorativa dos 65 anos da Emancipação Política do Município de Riacho dos Cavalos/PB.

Não se trata de demanda continuada ou suscetível de execução periódica. A necessidade estará integralmente satisfeita mediante a realização de **uma apresentação com duração de 120 minutos (02 horas)**. Cada show representa unidade autônoma e completa, envolvendo simultaneamente a presença da atração, sua equipe e a execução integral do repertório.

Assim, o quantitativo de **01 SHOW** revela-se suficiente, proporcional e adequado, não havendo justificativa técnica para contratação de quantidade superior ou para fracionamento da mesma apresentação.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação artística de "ALINNE REIS E BANDA" nas festividades dos 65 anos da Emancipação Política de Riacho dos Cavalos/PB, no dia 28/12/2026, às 23h, na Praça de Eventos, com duração de 120 minutos.	SHOW	01

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de apresentações artísticas possui características distintas das contratações ordinárias de bens e serviços padronizados. A escolha de determinada atração não se baseia exclusivamente na comparação objetiva de propostas de fornecedores diferentes, pois **não há equivalência perfeita entre profissionais, bandas ou grupos musicais**..

Cada atração apresenta identidade, repertório, trajetória, reconhecimento, disponibilidade de agenda, interação com o público e condições próprias de apresentação. Por essa razão, o levantamento de mercado deve concentrar-se na existência da solução artística pretendida, na forma legítima de contratação e, principalmente, na **aferição do padrão de preços praticado pela própria atração em apresentações comparáveis**.

No caso da artista **ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA, conhecida artisticamente como "ALINNE REIS"**, a documentação apresentada contém notas fiscais e registros de contratações anteriores em quantidade suficiente para demonstrar padrão de mercado. Destaca-se a apresentação realizada na **Festa de Emancipação Política do Município de Pilões/PB**, em praça pública, em **20 de agosto de 2026**, pelo valor de **R$ 120.000,00**, situação de elevada comparabilidade quanto à natureza do evento e ao formato de execução.

Também consta documento fiscal referente à apresentação na tradicional **Festa de Reis de Tacima/PB**, realizada em **09 de janeiro de 2026**, com duração de **02 horas e 30 minutos**, pelo valor de **R$ 120.000,00**, bem como documento relativo ao evento **"Pipoca Axé 2026"**, realizado em Natal/RN, pelo valor de **R$ 150.000,00**.

Os registros demonstram que os preços da própria atração podem variar de acordo com local, duração, data, demanda de agenda, porte do evento e demais condições comerciais. A comparação mais adequada, portanto, deve privilegiar **apresentações da mesma artista** e considerar as condições concretas de cada evento, evitando equiparar artistas distintos como se fossem serviços homogêneos.

O levantamento também evidencia que a contratação pode ser formalizada diretamente com **ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica da qual a própria artista **ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA** é sócia, conforme documentação societária, não sendo necessário construir artificialmente relação de exclusividade entre a artista e empresário terceiro.

ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços foi estruturada de acordo com a natureza particular da contratação artística, utilizando como base principal **documentos fiscais relativos a apresentações da própria atração**, complementados pela proposta comercial específica encaminhada ao Município. A metodologia mostra-se adequada ao objeto, considerando que, em contratações artísticas, a aferição da compatibilidade deve levar em conta os valores efetivamente praticados pela própria atração em apresentações semelhantes, observadas as características específicas de cada evento.

A proposta comercial emitida em **11 de setembro de 2026** estabelece valor global de **R$ 120.000,00** para apresentação de **"ALINNE REIS E BANDA"** em Riacho dos Cavalos/PB, no dia **28 de dezembro de 2026**, com duração de **120 minutos**. O documento discrimina a composição do preço em **R$ 60.000,00** correspondentes à apresentação artística, **R$ 12.000,00** relativos a transporte e alimentação, **R$ 12.000,00** de cachês da equipe, **R$ 24.000,00** de impostos e **R$ 12.000,00** de comissão, totalizando o valor global proposto.

A análise da compatibilidade não se limita à aceitação do valor constante da proposta comercial. Foram considerados **valores efetivamente praticados pela própria atração perante outros contratantes**, permitindo verificar se o preço apresentado ao Município guarda correspondência com o seu histórico recente de contratações.

Nesse sentido, assume especial relevância a contratação realizada para a **Festa de Emancipação Política do Município de Pilões/PB**, em agosto de 2026, cujo documento fiscal registra o valor de **R$ 120.000,00**. Trata-se de parâmetro de elevada comparabilidade, pois envolve **a mesma atração artística, evento comemorativo de emancipação política, realização em praça pública e período temporal próximo à contratação pretendida**, circunstâncias que reduzem diferenças capazes de comprometer a comparação.

A compatibilidade é reforçada por registro de apresentação na **Festa de Reis de Tacima/PB**, igualmente pelo valor de **R$ 120.000,00**, demonstrando que o preço ofertado a Riacho dos Cavalos não constitui valor isolado ou excepcional, mas encontra correspondência em outras apresentações da atração.

Consta, ainda, registro de apresentação em **Natal/RN pelo valor de R$ 150.000,00**, superior ao proposto para o Município. Considerados conjuntamente, os documentos demonstram uma faixa de valores efetivamente praticada pela atração, na qual o montante de **R$ 120.000,00** aparece reiteradamente e se mantém abaixo de outra contratação comprovada no valor de R$ 150.000,00.

A utilização desses documentos está em consonância com o **art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, que, nas contratações diretas, admite a comprovação da conformidade dos preços mediante apresentação de documentos relativos a contratações semelhantes de objetos de mesma natureza realizadas com outros contratantes. Os elementos reunidos também subsidiam a **justificativa de preço exigida pelo art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021**.

A análise conjunta evidencia, portanto, que o valor proposto não foi definido de maneira arbitrária, nem decorre exclusivamente de declaração unilateral da futura contratada. Ao contrário, encontra **suporte em contratações efetivamente realizadas pela própria atração, com valores iguais ou superiores e características suficientemente semelhantes**, permitindo estabelecer parâmetro concreto para aferição de sua razoabilidade.

Dessa forma, a estimativa da contratação é fixada em **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 01 SHOW**, valor que se mostra compatível com o histórico documental apresentado, com as condições comerciais específicas da apresentação e com os preços efetivamente praticados pela atração em contratações semelhantes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de apresentação musical ao vivo da artista **ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA, conhecida artisticamente como "ALINNE REIS", acompanhada de sua banda**, destinada a integrar a programação oficial das festividades comemorativas aos **65 anos da Emancipação Política de Riacho dos Cavalos/PB**.

A apresentação ocorrerá no dia **28 de dezembro de 2026, às 23h, na Praça de Eventos**, com duração de **120 minutos (02 horas)**, abrangendo o desempenho artístico, a participação da equipe necessária à execução do espetáculo e as despesas assumidas pela contratada nos termos da proposta comercial.

A empresa **ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA** deverá assegurar a realização integral da apresentação nas condições pactuadas, garantindo a presença da artista e de sua equipe, a execução artística adequada e o cumprimento da duração prevista. Nos termos da proposta, integram o valor apresentado despesas com **apresentação artística, transporte e alimentação, cachês da equipe, tributos e comissão**.

A Administração deverá assegurar a integração do show com a estrutura geral da festividade, providenciando ou coordenando as contratações necessárias à disponibilidade de **palco, sonorização, iluminação, energia, camarim, organização do espaço e demais elementos de apoio** que não estejam expressamente compreendidos nas obrigações da contratada.

A execução deverá ser precedida de alinhamento operacional entre a organização municipal e a **ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA**, permitindo compatibilizar chegada da equipe, acesso ao local, passagem de som, cronograma de palco e início da apresentação. O resultado concreto esperado é a **realização regular do show como parte da programação oficial**, com entrega de atividade cultural e recreativa compatível com a relevância da comemoração municipal.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto **não comporta parcelamento**, uma vez que a contratação se refere a **01 apresentação artística específica**, cuja execução possui natureza **unitária e indivisível**.

Não se mostra técnica ou artisticamente viável dividir uma mesma apresentação entre diferentes executores, pois o objeto está diretamente vinculado à identidade artística de **ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA, conhecida artisticamente como "ALINNE REIS", acompanhada de sua banda**, bem como ao repertório, à formação, à equipe e ao padrão próprio de apresentação.

Da mesma forma, o fracionamento dos componentes internos necessários à realização do show poderia comprometer a **unidade artística, técnica e operacional da apresentação**, além de transferir à Administração responsabilidades relacionadas à organização interna da atração que, pelas características do objeto, devem permanecer sob responsabilidade da contratada.

Assim, a contratação integral de **01 SHOW** constitui a solução tecnicamente adequada e compatível com a natureza do objeto, **não havendo viabilidade ou vantagem no seu parcelamento**.

DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar **apresentação artística capaz de integrar de forma qualificada as festividades comemorativas aos 65 anos da Emancipação Política de Riacho dos Cavalos/PB**, contribuindo para a atratividade da programação e para a participação popular.

Entre os resultados esperados encontra-se a **ampliação do acesso da população a atividade cultural e recreativa gratuita**, a valorização de manifestações musicais associadas ao **forró e à identidade nordestina**, o fortalecimento do calendário cultural e a promoção da convivência comunitária em torno da celebração municipal.

Sob o aspecto econômico, pretende-se favorecer o **incremento temporário da circulação de pessoas e da demanda por alimentação, comércio, transporte e serviços**, criando oportunidades de renda e estimulando a atividade econômica durante o período da festividade.

No aspecto turístico, espera-se ampliar a capacidade de atração de visitantes provenientes de municípios próximos, contribuindo para a **visibilidade das comemorações** e para o fortalecimento da projeção regional de Riacho dos Cavalos durante o período do evento.

Também se pretende fortalecer o **sentimento de pertencimento da população e a valorização da história municipal**, utilizando a programação cultural como instrumento de integração social e celebração coletiva do aniversário de emancipação política.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização contratual, deverão ser concluídas as **etapas de planejamento e instrução necessárias à contratação**, incluindo confirmação da disponibilidade da atração, obtenção e validação da proposta comercial, análise da documentação societária e verificação da legitimidade da pessoa jurídica proponente.

Deverão ser conferidos os documentos de **habilitação e regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista**, com atualização das certidões cujo prazo de validade se encerre antes da contratação. A documentação referente à trajetória e ao reconhecimento da atração deverá permanecer organizada nos autos para subsidiar o **enquadramento da inexigibilidade**.

A **justificativa de preço** deverá ser instruída com notas fiscais e outros elementos idôneos relativos a apresentações da própria atração, em quantidade suficiente para demonstrar padrão de mercado, com análise das condições de comparabilidade entre os eventos.

A Administração deverá confirmar a **disponibilidade orçamentária e financeira** necessária ao custeio integral da contratação, formalizando a correspondente reserva antes da assunção do compromisso.

No aspecto operacional, deverão ser realizados alinhamentos sobre **palco, sonorização, iluminação, energia, camarim, horários, acesso da equipe e passagem de som**. Também deverão ser coordenadas as demais contratações integrantes do evento, de forma a impedir que falhas de infraestrutura ou apoio comprometam a execução do show.

Deverão ser definidos **gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento**, bem como mecanismos de registro da execução, incluindo relatório e documentação fotográfica ou outros elementos aptos a comprovar o cumprimento do objeto.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da apresentação artística, inserida em evento público de maior porte, poderá gerar **impactos ambientais temporários** relacionados principalmente à produção de resíduos sólidos, emissão sonora, consumo de energia e utilização intensiva do espaço urbano.

A concentração de público tende a ampliar a geração de **resíduos provenientes de embalagens, alimentos e materiais descartáveis**, tornando necessária a disponibilização adequada de recipientes para coleta e a execução de serviços de limpeza durante e após a festividade, com destinação apropriada dos resíduos.

A **emissão sonora** constitui característica inerente à apresentação musical e deverá ser administrada mediante observância dos horários definidos, adequada orientação e operação dos equipamentos e cumprimento das regras locais aplicáveis.

O **consumo de energia elétrica** também se mostra relevante em razão da utilização de sistemas de sonorização, iluminação, painéis e demais equipamentos, devendo a infraestrutura ser dimensionada adequadamente, evitando desperdícios, sobrecargas e riscos operacionais.

A utilização intensiva da **Praça de Eventos** exige atenção à conservação do espaço, à organização das áreas de circulação e à limpeza posterior. As medidas mitigadoras deverão incluir **planejamento dos resíduos, disponibilização de instalações sanitárias, limpeza permanente e posterior, controle de horários e uso racional dos recursos energéticos**.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A apresentação artística integra evento de maior abrangência e, embora constitua contratação autônoma, **depende operacionalmente da adequada execução de outras providências e contratações relacionadas à estrutura geral da festividade**.

Entre os principais objetos correlatos poderão estar as demais atrações artísticas; **estruturas de palco; sonorização; iluminação; painéis de LED, quando previstos; grid e treliças; geradores e infraestrutura elétrica; montagem e desmontagem; camarins e backstage; produção de palco e apoio técnico**.

Também se relacionam ao evento os serviços de **banheiros químicos, limpeza, coleta de resíduos, primeiros socorros e ambulância, isolamento e organização de áreas, grades de contenção, sinalização, controle de fluxo, tendas, estruturas destinadas à comercialização e área de alimentação**.

A Administração deverá ainda promover a necessária articulação institucional com os órgãos responsáveis pelo **apoio de segurança pública** e demais entidades envolvidas. Serviços de comunicação, publicidade institucional, fotografia e registros audiovisuais, quando previstos, também integram o conjunto de ações correlatas.

Esses objetos **não integram o núcleo da contratação artística ora analisada**, mas sua execução adequada pode interferir diretamente na realização do show, razão pela qual deverão ser planejados de forma **coordenada e compatibilizada com a programação**.

ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos identifica eventos capazes de comprometer a regularidade da contratação ou a realização da apresentação artística. Entre os principais grupos encontram-se **riscos documentais, financeiros, operacionais, logísticos e de execução**.

No aspecto documental, existe risco de ausência, vencimento ou inconsistência de documentos necessários à contratação. A mitigação exige **conferência prévia da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e societária**, inclusive quanto à correta caracterização da relação entre a artista e a pessoa jurídica contratada.

No aspecto financeiro, há risco de insuficiência da justificativa de preço. Esse risco é reduzido mediante a utilização de **documentos fiscais relativos a apresentações da própria atração** e pela existência de contratação de natureza especialmente comparável, realizada em festa de emancipação política pelo mesmo valor de **R$ 120.000,00**.

No aspecto operacional, devem ser considerados riscos de falhas na disponibilização de **palco, sonorização, iluminação, energia, camarim e demais condições necessárias ao show**, bem como riscos de atraso, indisponibilidade superveniente da atração e incompatibilidade entre os horários da grade de programação.

Os riscos identificados são administráveis mediante **adequada instrução documental, planejamento integrado, alinhamento técnico prévio, acompanhamento da logística e fiscalização da execução**. O detalhamento de probabilidade, impacto, nível de risco, medidas preventivas e contingenciais encontra-se no **Mapa de Riscos da Contratação**, elaborado como documento complementar ao presente ETP.

CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade da contratação de **01 apresentação artística da artista ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA, conhecida artisticamente como "ALINNE REIS", acompanhada de sua banda**, destinada às festividades comemorativas aos **65 anos da Emancipação Política de Riacho dos Cavalos/PB**, no dia **28 de dezembro de 2026, às 23h, na Praça de Eventos**, com duração de **120 minutos (02 horas)**.

A necessidade pública encontra-se caracterizada pela importância histórica, cultural e social da comemoração, pela necessidade de composição da programação e pela finalidade de disponibilização de **atividade cultural e recreativa à população**.

A análise da solução demonstra compatibilidade entre o perfil artístico da atração e a natureza da festividade, considerando sua atuação no **segmento do forró**, histórico profissional e participação documentada em festas públicas e eventos de emancipação política.

O levantamento de mercado demonstrou que a contratação artística deve ser analisada de forma individualizada e que a compatibilidade dos preços pode ser aferida mediante **documentação fiscal relativa a apresentações da própria atração**. A estimativa de **R$ 120.000,00** mostra-se coerente com os elementos examinados, inclusive contratação anterior da mesma atração, pelo mesmo valor, em **festa de emancipação política realizada em praça pública**.

Também se verifica que a contratação poderá ser formalizada diretamente com **ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica da qual a própria artista é sócia, conforme documentação societária apresentada, desde que mantidas válidas as condições de habilitação e regularidade exigíveis.

A quantidade de **01 SHOW** é suficiente e proporcional à necessidade, o objeto possui natureza indivisível e os riscos identificados são passíveis de controle mediante adequada instrução documental, planejamento da infraestrutura, alinhamento operacional e acompanhamento da execução.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a solução é **tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e economicamente compatível** com os elementos disponíveis, mostrando-se viável o prosseguimento da contratação mediante **inexigibilidade de licitação**, observados os requisitos legais, orçamentários e documentais pertinentes.

Riacho dos Cavalos - PB, 11 de setembro de 2026.

JOEL VIEIRA DE SOUSA
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

PREFEITURA
RIACHO DOS CAVALOS

TRABALHO e Tranformação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de apresentação artística de **"ALINNE REIS E BANDA"** para realização de show nas festividades comemorativas aos **65 anos da Emancipação Política do Município de Riacho dos Cavalos/PB**, no dia **28 de dezembro de 2026, às 23h, na Praça de Eventos**, com duração de **120 minutos (02 horas)**.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos integra o planejamento da contratação e tem por finalidade identificar eventos capazes de afetar o alcance dos resultados pretendidos, permitindo que a Administração estabeleça medidas preventivas e respostas proporcionais antes da materialização de ocorrências que possam comprometer a regularidade do processo ou a execução do objeto.

Em contratação artística vinculada a evento com data certa, o tratamento preventivo assume especial relevância, pois determinadas falhas ocorridas próximo ou no próprio dia da apresentação podem não admitir recomposição posterior sem perda substancial da finalidade pública. O presente Mapa considera, portanto, riscos relacionados às etapas de **planejamento, instrução, formalização e execução do show**.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação utiliza escala qualitativa convertida em valores numéricos para **Probabilidade (P)** e **Impacto (I)**, variando de 1 a 5. A Probabilidade representa a possibilidade estimada de ocorrência do evento; o Impacto representa a magnitude dos efeitos caso o risco se concretize. O **Nível de Risco é obtido pelo produto P × I**.

Para fins de priorização, adota-se a seguinte classificação: de **1 a 4 – risco baixo; de 5 a 9 – risco médio; de 10 a 16 – risco alto; e de 17 a 25 – risco extremo**. As medidas preventivas procuram reduzir a probabilidade de ocorrência, enquanto as medidas de contingência destinam-se a reduzir os efeitos caso o evento se concretize.

MATRIZ DE RISCOS

RISCO	EVENTO / CAUSAS / CONSEQUÊNCIAS	P	I	NÍVEL	TRATAMENTO
R01 – Instrução documental insuficiente	Ausência, vencimento ou inconsistência de documentos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas ou societários necessários à contratação. Pode decorrer de falha de conferência, perda de validade das certidões ou ausência de atualização documental. Consequências: atraso, necessidade de saneamento, questionamento da inexigibilidade ou impossibilidade de formalização.	2	4	8 – MÉDIO	Prevenção: utilizar checklist documental, conferir prazos de validade e validar representação e estrutura societária antes da formalização. Contingência: solicitar saneamento imediato e substituir documentos vencidos antes da ratificação ou assinatura.
R02 – Enquadramento incorreto da forma de contratação	Utilização automática de modelo de empresário exclusivo de terceiro, embora a documentação demonstre que Aline Iris Reis de Oliveira Almeida é a única sócia da ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA. Consequência: incoerência da motivação e fragilidade da instrução.	2	5	10 – ALTO	Prevenção: registrar expressamente que a contratação ocorre por meio da pessoa jurídica vinculada à própria artista e revisar todas as peças para eliminar referências incompatíveis. Contingência: retificar a instrução antes do ato de autorização/ratificação ou da contratação.
R03 – Justificativa de preço insuficiente	Fundamentação econômica baseada apenas na proposta comercial ou em artistas distintos. Consequência: questionamento da compatibilidade do valor e risco de invalidação da instrução.	2	5	10 – ALTO	Prevenção: utilizar notas fiscais da própria atração em quantidade suficiente para demonstrar padrão de mercado, com análise das condições de comparabilidade, destacando a apresentação em Pilões/PB por R$ 120.000,00. Contingência: complementar a instrução com documentos fiscais e outros elementos idôneos antes da formalização.
R04 – Indisponibilidade orçamentária ou inadequação da classificação da despesa	Ausência de reserva suficiente ou utilização de dotação incompatível com o objeto. Consequência: impossibilidade de assunção regular da obrigação e risco fiscal.	1	5	5 – MÉDIO	Prevenção: obter declaração formal de disponibilidade e reserva orçamentária específica antes da contratação. Contingência: suspender a formalização

RISCO	EVENTO / CAUSAS / CONSEQUÊNCIAS	P	I	NÍVEL	TRATAMENTO
					até a regular indicação e disponibilidade da dotação.
R05 – Atraso ou não comparecimento da atração	Problemas de deslocamento, organização interna, saúde da equipe ou outro impedimento superveniente podem atrasar ou inviabilizar a apresentação. Consequência: comprometimento da programação e frustração do público.	2	5	10 – ALTO	Prevenção: confirmar logística, horários, contatos e deslocamento com antecedência, mantendo acompanhamento próximo à data. Contingência: reorganizar a grade quando tecnicamente possível e adotar as medidas contratuais cabíveis.
R06 – Falha da infraestrutura técnica	Deficiência ou indisponibilidade de palco, sonorização, iluminação, energia, camarim ou equipamentos indispensáveis. Consequência: atraso, interrupção ou inviabilidade do show.	3	5	15 – ALTO	Prevenção: compatibilizar previamente as necessidades técnicas, realizar testes e prever suporte técnico e geração adequada de energia. Contingência: acionar equipe de suporte, equipamentos de reserva e soluções emergenciais previamente planejadas.
R07 – Falha de comunicação operacional	Informações divergentes sobre horários, passagem de som, acesso, camarim ou cronograma de palco. Consequência: atrasos e dificuldades na execução.	3	3	9 – MÉDIO	Prevenção: definir interlocutores e canal de comunicação, formalizando alinhamento prévio. Contingência: acionar imediatamente gestor, fiscal e representante da contratada para reordenar os procedimentos.
R08 – Interferência de contratações correlatas	Atraso ou falha em serviços de palco, som, iluminação, energia, limpeza ou apoio pode comprometer a preparação do show. Consequência: execução inadequada ou atraso da apresentação.	3	4	12 – ALTO	Prevenção: adotar cronograma integrado e acompanhar antecipadamente as contratações correlatas. Contingência: priorizar soluções que preservem as condições mínimas indispensáveis à apresentação.
R09 – Condições climáticas adversas ou força maior	Chuva intensa, ventos, tempestades ou outra situação imprevisível pode comprometer a segurança e a execução. Consequência: atraso, suspensão ou impossibilidade da apresentação.	2	5	10 – ALTO	Prevenção: acompanhar as condições meteorológicas, conferir proteção e segurança das estruturas e equipamentos e manter plano operacional. Contingência: suspender ou reorganizar a execução quando necessário à segurança, adotando as providências contratuais pertinentes.
R10 – Execução em desacordo com o objeto	Duração inferior à pactuada, início fora do horário sem justificativa, ausência injustificada de integrantes indispensáveis ou descumprimento de condições essenciais. Consequência: entrega inadequada e prejuízo à programação.	2	4	8 – MÉDIO	Prevenção: definir claramente objeto, data, horário, duração e responsabilidades e manter fiscalização presencial. Contingência: registrar a ocorrência e aplicar as medidas contratuais e administrativas cabíveis.
R11 – Falha na fiscalização e na comprovação da execução	Ausência de registros suficientes sobre a realização do show pode dificultar o recebimento e a liquidação da despesa.	2	4	8 – MÉDIO	Prevenção: designar gestor e fiscal e produzir relatório de execução, com documentação fotográfica e demais elementos pertinentes. Contingência: complementar a instrução com relatório circunstanciado e outros registros disponíveis.
R12 – Impactos ambientais e urbanos inadequadamente tratados	Acúmulo de resíduos, emissão sonora, consumo excessivo de energia ou degradação do espaço público. Consequência: reclamações, custos adicionais e prejuízo ao ambiente urbano.	3	3	9 – MÉDIO	Prevenção: planejar limpeza, coleta e destinação de resíduos, sanitários, horários e infraestrutura elétrica. Contingência: reforçar equipes e executar limpeza, destinação e recuperação do espaço imediatamente após o evento.

AVALIAÇÃO GERAL

A análise evidencia predominância de riscos classificados como **médios e altos**, característica compatível com contratação artística vinculada a evento em data determinada. A criticidade decorre principalmente do fato de que determinadas ocorrências, caso materializadas próximo ou no dia do evento, podem comprometer resultado que não é integralmente recuperável por execução posterior.

Os riscos prioritários concentram-se na **correta instrução da inexigibilidade, na justificativa de preço, na infraestrutura técnica, no comparecimento da atração e na integração das contratações correlatas**. No aspecto documental, merece tratamento específico a forma de vinculação entre a artista e a empresa proponente, evitando-se transportar para este processo fundamentos próprios de contratação por empresário exclusivo de terceiro.

No aspecto econômico, o risco é reduzido pela existência de **documentação fiscal da própria atração**, incluindo apresentação em festa de emancipação política, em praça pública, pelo mesmo valor de **R$ 120.000,00**, além de outros registros que permitem examinar o padrão de mercado.

Desde que implementadas as **ações preventivas previstas** e mantido acompanhamento contínuo durante a fase preparatória e a execução, os riscos identificados permanecem administráveis e **não constituem impedimento ao prosseguimento da contratação**.

Riacho dos Cavalos - PB, 14 de setembro de 2026.

JOEL VIEIRA DE SOUSA
Secretário da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo